

PORTARIA CONJUNTA SEAP/SECOR Nº 209, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 200, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a movimentação processual decorrente da transferência da sede da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma para o Município de Itapema-SC.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 7º da Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 200, de 12 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Até que finalizem os estudos acerca da criação de estruturas unificadas para execuções, os oficiais de justiça das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú e Itapema ficarão lotados no Setor de Apoio à Gestão e Administração do Foro e Central de Mandados - SEGECM do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú, e atenderão ambas as jurisdições.

Art. 2º Republicar-se a Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 200, de 12 de setembro de 2022, consolidando a alteração promovida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Presidente

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor

